



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÕES **MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**

De acordo com solicitação, segue abaixo relatório conciso mensal do Departamento de Fiscalização.

Locais Fiscalizados:

- **Palestina:** Unidade Básica de Palestina, Centro de Saúde Vila Santo Antonio;
- **Feliz Deserto:** Centro de Saúde Engenheiro Marcio Silvio Wanderley, Centro de Saúde I;
- **Paripueira:** PAM Raquel Vasco, USF Alto da Boa Vista, Clinica Arvore da Vida, USF Central;
- **Belém:** Centro de Saúde de Belém, Posto de Saúde da Coroa;
- **Jacuípe:** USF Alto da Boa Vista.

Irregularidades/Illegalidades Encontradas Nas Fiscalizações – Novembro 2016

- **Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem. Bases Legais:** Lei nº 6.839/80 Lei nº 6.437/77; Lei nº 7.498/86, art. 11, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”. Decreto nº 94.406/87, art. 8º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”. Resolução COFEN nº 509/2016.

- **Inexistência de identificação profissional, com aposição do número de inscrição no COREN-AL e categoria nos registros de enfermagem. Bases Legais:** Lei nº 7.498/86, art. 2º; Decreto nº 94.406/87, art. 1º; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem art. 54 (Resolução COFEN 311/07); Resolução COFEN nº 191/1996.

- **Falta de registro do número do conselho na escala da enfermagem. Bases Legais:** Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 94.406/1987, Resoluções Cofen nº 311/2007, nº 429/2012, nº 509/2016 e nº 514/2016.

- **Quantitativo insuficiente de profissionais de enfermagem para assistência ao paciente. Bases Legais:** Legislação: Lei nº 5.905/1973; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 8.078/1990; Resoluções Cofen nº 293/2004.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS
Criado pela Lei nº 5.905/73

- **Inexistência de Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem. Bases Legais:** Lei nº 7.498/86, art. 4º, 11, 12 e 13. Decreto nº 94.406/87, art. 2º, 3º, 8º, 10 e 11. Resolução COFEN nº 311/2007. Resolução COFEN nº 358/2009.
- **Ausência de enfermeiro em algum(uns) setor(es) onde são desenvolvidas ações de enfermagem durante algum período de funcionamento da instituição. Bases Legais:** Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 6.437/1977, Lei 2.604/1955, Lei 775/1949, RDC 07/2010.
- **Pessoal inscrito em situação irregular: débito e/ou impedimento Legal (descumprimento de suspensão do exercício profissional decorrente de penalidade de processo ético-disciplinar). Bases legais:** Lei nº 5.905/1973; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei de Contravenções Penais, art. 47; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007; Resoluções Cofen nº 448/2013 e 458/2014.
- **Profissional em exercício ilegal da profissão. Bases Legais:** Lei nº 5.905/1973; Decreto 77.052/1976; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987; Lei nº 6.437 art. 10, incisos XXV e XXVI; Lei das Contravenções Penais, art. 47; Código Penal, art. 29; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resoluções Cofen nº 311/2007, 448/2013 e 458/2014.

Foram emitidas pelo departamento 06 Certidões e Anotações de Responsabilidade Técnica para empresas e enfermeiras.

O departamento recebeu 05 denúncias.

Maceió, 05 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Jéssica Nazário de Paula Arroxelas
Conselheira Suplente
Coordenadora do DFIS